

SESSÃO SOLENE REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1992
HOMENAGEM AO EXMO. SR. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às quinze horas, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Srs. Ministros José Dantas, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Pecanha Martins, Demócrito Reinaldo, Gomes de Barros, Milton Pereira e Cesar Rocha, foi aberta a Sessão. Ausente, por motivo justificado, o Sr. Ministro Athos Carneiro.

O EXMO SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREZO BRAZ (PRESIDENTE): Declaro aberta a sessão solene que o Superior Tribunal de Justiça dedica em homenagem à memória do saudoso Ministro GERALDO BARRETO SOBRAL, que faleceu no dia dezessete de agosto do corrente ano em pleno exercício de suas funções.

Para falar em nome do Tribunal, concedo a palavra ao Sr. Ministro Fontes de Alencar.

O EXMO SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR: Exmo. Sr. Ministro Torreão Braz, Presidente desta Corte; Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. José Arnaldo de Fonseca; Exmo. Sr. Governador João Alves Filho, do Estado de Sergipe; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Rabelo Leite, representando o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; Exmo. Sr. Senador Lourival Baptista; demais autoridades; Senhores Ministros, Minhas Senhoras, Meus Senhores.

Olhemos o mapa do Brasil, e, ali, o Nordeste e, neste, Sergipe, limitado pelo São Francisco e pelo Rio Real, mas com os pés no serião adusto e a frente erguida para o oceano. Dali, daquela pequenina fração do território brasileiro, três chegamos a esta Corte: o nunca assaz louvado Sr. Ministro Armando Rollemberg, que hoje aqui nos honra e nos deixa alegres com sua presença, o Sr. Ministro GERALDO SOBRAL e eu, dos três, o que remanesce em atividade na Casa. Por isso, somente por isso, creio, a Corte me entregou a incumbência de, em seu nome, prestar a homenagem ao Sr. Ministro GERALDO SOBRAL.

Talvez devesse ter feito um discurso escrito, como de praxe é. Todavia, para evitar uma duplicidade de enunciação ao escrever e ao ler, não escrevi, é certo que, se o tivesse escrito,

teria a certeza de não cometer impropriedades. Preferi, contudo, correr o risco delas, até porque, como dizia Horácio, na sua "Arte Poética", "**quandoque bonus dormitat Homerus**", e se até Homero tem os seus cochilos, por que eu não poderia ter os meus? Por isso, arrostando o risco de impropriedades, para não sofrer duas vezes, não escrevi.

Ali em Sergipe, no Século XVI, Cristóvão de Barros plantou, às margens do Paramopama, afluente do Vasa Barris, a herdica cidade de São Cristóvão, maltratada pelo invasor holandês, que a ele resistiu. São Cristóvão, dos seus casarões alquebrados, lembrando o Imperador, como dizia o poeta Freire Ribeiro: São Cristóvão recebeu, na segunda metade da década de 40, um jovem médico e sua esposa. O casal teve filhos, dentre os quais Adnil.

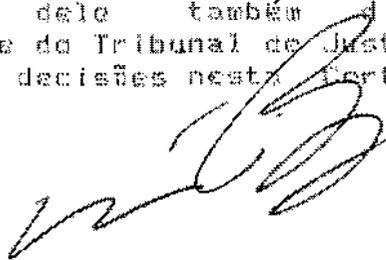
O Rio Vasa Barris comunica-se com o Rio Sergipe, às margens do Rio Sergipe ergue-se Aracaju, a Capital do Estado, que substituiu a vetusta cidade de São Cristóvão. Razões geoeconômicas impulsionaram a mudança da Capital em meados do século passado. Dizem mesmo - e aí vai a lenda, aquele espaço em que a verdade da história mescla-se com as suas brumas - que a mudança da capital teve razões que transcenderam a geopolítica, quem sabe, razões do coração. Mas o fato é que, na nova capital, ali em Aracaju, às margens do Rio Sergipe, na segunda metade da década de 30, nasceu GERALDO SOBRAL.

As águas do Rio Vasa Barris comunicam-se com as águas do Rio Sergipe. É a filha daquele jovem médico, que depois foi Parlamentar no Estado, representante do povo sergipano - na Câmara Federal, Governador do Estado, Senador da República, Adnil, a filha do Dr. Lourival Baptista, viria a ser a esposa de GERALDO SOBRAL.

Eu lhes disse da tentativa de evitar a emoção dupla ao não escrever as palavras que lhes digo e, em verdade, não é pequena a emoção ao falar de GERALDO SOBRAL. O adolescente, nas ruas de Aracaju, o jovem advogado, no Fórum Comerciando Bessa; O companheiro de Magistratura - ele, na Justiça Federal; eu, na Estadual - e, por fim, o amigo que, como é sabido de todos - e faço questão de proclamar -, contribuiu de forma decisiva para que os meus Eminentíssimos Pares desta Corte conhecessem a mim, possibilitando-me o acesso a este Tribunal da Federação.

GERALDO SOBRAL! Dole, já muitos disseram. Ainda recentemente, a Dra. Madaleno Gouvêa - Presidente da Associação dos Magistrados de Sergipe, por delegação do Presidente da Associação dos Juizes Federais, entidade da qual GERALDO SOBRAL fora um dos fundadores - lembrava a figura humana de GERALDO SOBRAL, o seu "quê" de bondade que espargia onde quer que se encontrasse.

A respeito dele também disse o Sr. Desembargador Arthur Dada, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, ressaltando as suas decisões nesta Corte. Do homem



temente a Deus e chefe de família exemplar, disse o Governador João Alves Filho, por ocasião do sepultamento do seu corpo. O Senado da República, pela voz do seu Presidente, o Sr. Senador Mauro Benevides, e na palavra do Senador Jutahy Magalhães e do Senador Josaphat Marinho, também prestou as homenagens ao magistrado que dignificava a magistratura brasileira. É certo que, como dizia Guimarães Rosa, no seu falar dos quebrados das Minas Gerais, "o que a vida cobra de nós é coragem". Devemos, pois, ter coragem para prosseguir na caminhada, agora que GERALDO SOBRAL nos deixou. Deixou-nos fisicamente, porque o seu exemplo para as gerações mais novas, o seu estímulo para aqueles que com ele convivemos permanecem. Com seus amigos, com seus colegas, fica a lembrança do juiz íntegro, do brasileiro de escol, do magistrado puro, do homem bom.

As nossas homenagens a GERALDO SOBRAL.

Rogo ao Eminentíssimo Governador de Sergipe e ao Sr. Desembargador Luiz Rabelo Leite que levem às paragens sergipanas a notícia desta homenagem que o Superior Tribunal de Justiça presta ao brasileiro ilustre, filho do pequenino Sergipe.

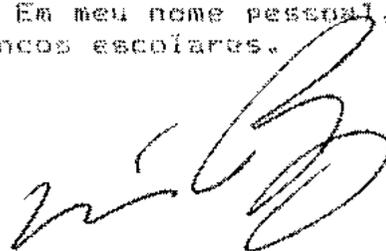
Quanto ao mais, senhores, quanto à morte, como dizia Fernando Pessoa, "a morte é a curva da estrada. Morrer é não ser visto".

Muito obrigado.

O EXMO SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao Dr. José Arnaldo da Fonseca, que falará em nome do Ministério Público Federal.

O EXMO. SR. DR. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Exmo. Sr. Presidente, Ministro Antônio Torreão Braz; Exmos. Srs. Ministros desta Colenda Corte; Exmo. Sr. Governador do Estado de Sergipe, Dr. João Alves Filho; Exmo. Sr. Senador Lourival Baptista; Exmo. Sr. Ministro Ilmar Galvão, representante do Supremo Tribunal Federal; Exmos. Srs. Subprocuradores-Gerais da República; Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; Exmos. Srs. Desembargadores, Desembargador Luiz Rabelo Leite; Exmos. Srs. Advogados, Eminentíssimo Advogado Bernardo Cabral; Exmos. Srs. Juizes dos Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Servidores, Senhoras e Senhores:

Pelos laços afetivos e de contarraneidade, pela confluência de fatores comuns que nos ligavam, a mim e ao saudoso homenageado, é que recebi, de certo, o distinguido e penoso encargo de, em nome do Ministério Público Federal, reverenciar a memória do Ministro GERALDO BARRETO SOBRAL. Em meu nome pessoal, a memória do inesquecível amigo e colega dos bancos escolares.



Sobre esta honraria, a consternação desmesurada.

Se, de um lado, não demanda esforço traçar o perfil da sua figura humana e de juiz, de outro, como é difícil, nos limites do convencional, romper a densa aura de emoção que envolve a aspereza deste instante.

Não seria apropriado rebuscar estilo e orná-lo com marcado requinte para falar de quem sempre se caracterizou pelo timbre da simplicidade. Fiquemos, pois, nessa linha.

GERALDO SOBRAL nasceu, foi criado e teve sua formação intelectual realizada em Aracaju, desde as primeiras letras no Educandário "São Salvador", passando pelo velho "Atheneu", até a colação de grau na Faculdade de Direito do Estado de Sergipe.

Educado, na infância e adolescência, sob o estímulo e a orientação do lar e sob a rigidez dos ensinamentos escolares da época, pôde ver transformada a virtualidade, que lhe era patente, em sólida formação moral e cristã, que jamais foi estreitada ou trincada.

Em Sergipe mesmo, iniciou-se na magistratura togada, ao assumir, em 1967, o cargo de Juiz Federal substituto. Cinco anos depois, era investido na titularidade de Juiz Federal da 22ª Vara daquela Seção Judiciária, munus que exerceu até dezembro de 1982, quando, então, veio tomar posse no alto cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Como amigo, comunguei com a sua aspiração de ascender à Corte Superior e, depois, com a alegria de nela vir ele a ter assento.

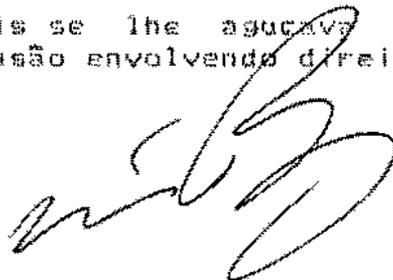
Provindo de uma Seção Judiciária modesta, aqui chegou temeroso - como é próprio àqueles que têm o senso de responsabilidade diante de relevantes e árduos encargos -, temeroso para atuar em meio a eminentes ministros já consagrados nacionalmente pelo alto saber jurídico e pela experiência haurida no agigantado volume de processos.

O temor, contudo, foi só de início.

De logo, já o víamos ajustar o passo com os ilustres pares na faina cotidiana, vindo a trazer em dia as estafantes tarefas do novo cargo.

Não demorou muito, e àqueles que não o conheciam, foi-se impondo a admiração e estima, pela fidalguia e lhanexa no trato, pela dedicação e assiduidade ao trabalho.

Atento, mais se lhe aguçava a sensibilidade quando estava em litígio pretensão envolvendo direitos e interesses



de alcance social. Colhi, ao acaso, dois julgados de tantos de que foi relator, cujas teses por ele inauguradas, já na vigência da atual Constituição, tornaram-se *leader case*. Pode-se-lhe averbar essa contribuição. Refiro-me ao mandado de segurança nº 254 - DF, pelo qual expropriado de imóvel rural reclamava a incidência do índice de deflação sobre os Títulos da Dívida Agrária para preservação do seu valor real, e ele, com fundamento no art. 184 do Estatuto Básico, concedeu a ordem, no que foi seguido pela unanimidade dos Ministros da 1ª Seção, entendimento que se pacificou no Tribunal a ponto de a Administração Pública Federal consubstanciá-lo em ato normativo.

O outro feito foi um mandado de segurança que objetivava a remessa de cadastros de servidores à Secretaria de Administração da Presidência da República para posterior exame do pedido de alienação de imóveis funcionais administrados pelas Forças Armadas, mas ocupados por funcionários públicos civis.

Ele também deferiu o pedido à luz do disposto na Lei 8.025/90 e no Decreto que a regulamentou. A diretriz do seu voto sobre esse tema consolidou-se, unânime, neste Colendo Pretório.

O Ministro confirmou aqui o juiz que era: *sólida formação moral e religiosa; ímpoluto, com as decisões, de hábito, direcionadas sob o impulso do justo e do honesto, como que a ter sempre presente a advertência de Rui!*

"Não há tribunais, que bastem para abrigar o direito, quando o dever se ausenta da consciência dos magistrados."

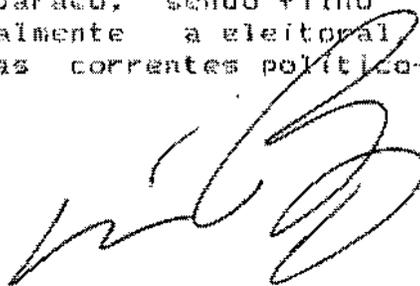
E sob esse postulado, vivia a lição de Tobias Barreto:

"O direito não é somente uma coisa que se sabe, ele é também uma coisa que se sente."

Na escala jurisdicional, de juiz de 1ª instância, de juiz eleitoral a ministro, por onde julgou, a todos respeitou e de todos mereceu respeito. Humilde, não conservava a pretensão de pontificar; a austeridade do cargo como que nele se escondia no trato afável e cordial.

A preocupação maior era desdobrar-se no lavor dos seus altos encargos, para servir ao Direito e à Justiça, que é uma forma variada de servir ao próximo.

Certa vez, em Aracaju - ele ainda era juiz federal e juiz da Corte Eleitoral -, indaguei-lhe se não deparava com dificuldade, com certo embaraco, sendo filho da terra, em exercer a jurisdição, principalmente a eleitoral com tantos amigos em disputa, nas diversas correntes político-partidárias. E ele, num átimo, respondeu:



"Não. De forma alguma. No decidir, e quantas vezes, contra interesses de velhos amigos, insiro a surrada locução *data venia* com acréscimos adjetivados, e faço cumprir a lei, e todos acatam e me respeitam."

Disso dá testemunho o seu ex-colaborador e amigo, Dr. Antonio de Souza Prudente, operoso Juiz Federal de Brasília, que traz repetido o traço de orientação do então Juiz GERALDO SOBRAL ao assessor: "obediência sempre à lei".

Da judicatura maior, todos, aqui, Ministros e funcionários, membros do Ministério Público, advogados e partes, uníssonos, compartilhamos um juízo só: judicatura digna, justa, expedita.

Encontrava-se ele no exercício do cargo de Corregedor-Geral da Justiça. Muito teria a empreender, a realizar, se a morte não viesse prematuramente surpreendê-lo e a todos nós.

Acode-nos aquele reparo de Goethe:

"Nem todos os caminhos são para todos os caminhantes."

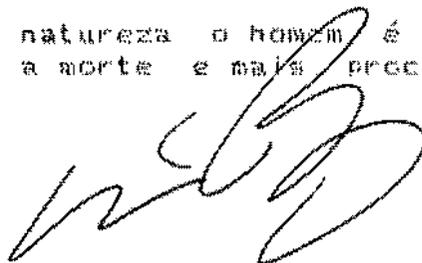
De memorável página do grande pensador Alceu Amoroso Lima, colhemos esta expressão patética:

"Se a nossa vida de cada dia já é um mistério, que diremos da vida eterna? O mistério está na raiz, no tronco, na flor, no fruto de todas as coisas. A própria raiz da palavra - *mist* - que, em inglês, como se sabe, significa neblina, nos fornece a chave dessa palavra síntese, em que toda a realidade cósmica e acósmica se contém. Os origens são sempre nebulosas, como nos lembra Teilhard de Chardin. Os fins também o são.

Nas próprias escrituras judeu-cristãs, onde se cogita, acima de tudo, da finalidade de todas as coisas, Deus aparece sempre cercado de auyens. Tanto no alto do Sinai, ao se mostrar a Moisés, como na Ascensão do Cristo, segundo Lucas."

E, adiante, ministra-nos o líder católico esta lição transcendental, que, embora não esgote a curiosidade a que faz menção Léon Bloy, conduz a uma certa conformação:

"... por natureza o homem é o animal que mais detesta a morte e mais procura vencê-la. Pois



não nasce para morrer mas para sobreviver e para superar a morte. Por ter em si mesmo, involuntária e inconscientemente, o sentido inato da imortalidade."

Mas, é impenetrável ao nosso entendimento o arrebatá-lo à vida, assim tão bruscamente, aquele do nosso convívio, da nossa amizade.

O Juiz Aguiar Dias, em nome dos convocados para o Tribunal Federal de Recursos, espantado com a surpresa e a crua brutalidade da morte repentina do Ministro Artur Marinho, que estava na presidência daquela Corte, verberou:

"Nosso pranto não é homenagem às suas virtudes, é desalento, é despeito, é saudade".

E valeu-se da ajuda do Padre Vieira, "para quem as obrigações de ação como esta são três:

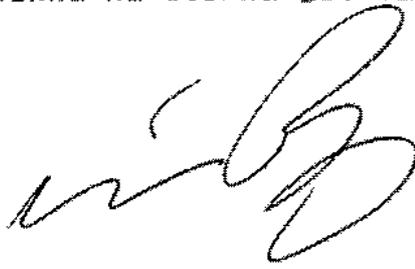
"Sentir a morte, louvar o falecido, consolar os vivos. Desta maneira, ocupamos toda a alma nesta última saudade dos que amamos: os afetos do sentimento pertencem à vontade; a narração dos louvores, à memória; e os motivos de consolação, que sempre são mais dificultosos de achar em quem deveras padece, correm por conta do entendimento.

Se as obrigações deste dia são sentir, louvar e consolar, melhor fizeram isso tudo as lágrimas, que as vozes... e é forçoso o dizer, onde fora mais fácil o chorar, em seguimento destas três obrigações, consideraremos três vezes as palavras que propus, nas quais não me atrevo a prometer nem ordem, nem discurso, nem concerto, porque em semelhantes ocasiões a desordem do discurso e o desconcerto das palavras, o desasseio das razões é a harmonia da dor."

Finalizo, reiterando à nobre viúva, aos filhos, ao sogro, Senador Lourival Baptista, ao irmão, distante, aos amigos, o profundo pesar pela perda do grande homenageado, convencido de que a angústia deste momento será adiante confortada pelo orgulho de terem tido como esposo, pai, genro, irmão e amigo um homem bom, simples, probo e trabalhador.

E, "para o coração", como lembrou Rui aos mocos de São Paulo, "não há ausência".

Que Deus o tenha na eterna glória dos justos e dos bons.



O EXMO SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Para falar em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, concedo a palavra ao Dr. Esdras Dantas de Souza.

O EXMO SR. DR. ESDRAS DANTAS DE SOUZA (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO - DF): Sr. Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, Ministro Antônio Torreão Braz; Srs. Ministros desta Corte Superior de Justiça; Srs. Ministros Aposentados; Sr. Subprocurador-Geral da República; Sr. Ministro Ilmar Galvão, do Supremo Tribunal Federal; Sr. Governador do Estado de Sergipe, Dr. João Alves Filho; Senador Lourival Baptista; demais autoridades já nominadas; Colegas Advogados; demais Magistrados e Membros do Ministério Público Federal; Familiares do Homenageado; Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Honra-me sobremaneira representar a Classe dos Advogados nesta merecida homenagem póstuma que o Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Solene, presta ao eminente Ministro GERALDO SOBRAL, recentemente falecido.

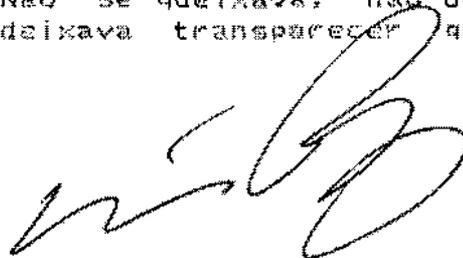
Para nós, advogados, o Ministro GERALDO SOBRAL deixa a lembrança de um grande magistrado, conhecido pela rapidez e qualidade das suas decisões. Decidia com agilidade e eficiência. Seus votos traziam sempre, na medida certa, os componentes de uma boa Sentença: serenidade, coerência lógica, fidelidade à lei e compaixão para com a miséria humana.

Os votos proferidos pelo Ministro GERALDO SOBRAL, nesta Corte de Justiça, revelam o amadurecimento de uma longa e fiel carreira na magistratura, iniciada nos idos de 1967, quando tomou posse como Juiz Federal da Seção Judiciária de Sergipe, sua terra natal. Seus pronunciamentos neste Tribunal refletiam uma longa experiência de vida.

Tenho a impressão de que os bons magistrados não são simples doutores da lei. São, antes de tudo, grandes figuras humanas. Os bons Juizes são geralmente discretos, porém dotados de muita sensibilidade, acuidade e, sobretudo, de excepcional senso de justiça. Sabemos que o Ministro GERALDO SOBRAL reunia todas essas qualidades em sua pessoa. Por isso, mais do que por qualquer outra razão, foi reconhecido como um bom Juiz.

Faleceu prematuramente aos 55 anos de idade, em plena potencialidade de suas atividades profissionais, vítima de um mal implacável que não lhe poupou a vida. Foi na enfermidade que o Ministro GERALDO SOBRAL demonstrou toda a força e grandeza de sua personalidade.

Não se deixou abater e continuou trabalhando com afincado e dedicação. Não se queixava, não desfalecia em sua rotina de trabalho nem deixava transparecer qualquer sinal de



Fraqueza ou abatimento. Não comentou e jamais permitiu comentários em torno de sua enfermidade.

A bravura no infortúnio da doença foi o retrato da sua coragem e firmeza de caráter. É essa grandeza humana, sobretudo, que marcará a lembrança do Ministro GERALDO SOBRAL dentre nós, advogados, e dentre todos aqueles que, de alguma forma e em algum momento, tiveram o privilégio de seu convívio.

Que Deus o tenha em sua guarda.

O EXMO SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): Concedo a palavra ao Dr. Lourival Baptista Sobral, filho do homenageado, que agradecerá em nome da família.

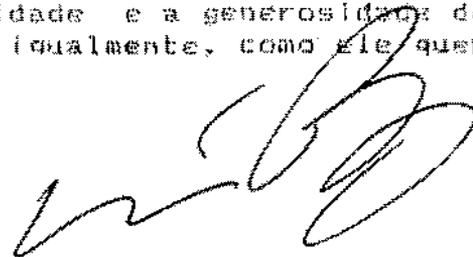
O EXMO SR. DR. LOURIVAL BAPTISTA SOBRAL: Exmo. Sr. Ministro Antônio Torreão Braz; Exmo. Sr. Subprocurador José Arnaldo da Fonseca; Exmos. Membros desta Corte; Exmo. Sr. Governador João Alves Filho; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Rabelo Leite; demais autoridades; Senhoras e Senhores.

Hoje sou trazido, pelas circunstâncias, a representar minha família nesta sessão. Essa missão muito dolorosa só é compensada pela imagem do meu pai, GERALDO BARRETO SOBRAL, que, tenho certeza, nos enpresa dignidade e coragem para poderemos atravessar esses momentos dolorosos, mantendo a fé em Deus. Tenho que, primeiro, agradecer aos funcionários do Tribunal, que sempre foram muito elogiados por ele, principalmente aqueles que com ele por quase uma década conviveram, nunca havendo um senão, um mínimo detalhe que fizesse manchar essa relação, esse carinho, esse respeito que nasceram desses dez anos. Tenho também que agradecer aos médicos que dele cuidaram, especialmente aqui no Tribunal, Dr. Andral, excepcional pessoa que passou dos limites profissionais, tornando-se amigo nosso, bem como Dr. Jorge Sabaga, em São Paulo, agindo muito mais como ser humano, uma alma boa, do que como médico, e, em especial, o Dr. Silvano Raia, que se tornou um irmão, um pai, um amigo dele, sendo um sustentáculo maior para que ele pudesse ter, nos seus últimos tempos de vida, aquilo que mais o caracterizou, que foi a dignidade.

Vale citar, também, um membro desta Corte, o Sr. Ministro Sebastião Reis, sempre tido por ele como Mestre, como alguém em quem ele se espelhou desde que chegou nesta Casa.

Falar em meu pai sem citar meu avô, Senador Lourival Baptista, seria como falar de um filho sem falar de um pai, porque meu avô foi o seu segundo pai, sempre o aconselhou, às vezes até com pequenas rixas, sempre ponderou, sempre incentivou. Serviu sempre de um grande exemplo para nós, meus irmãos, minha mãe, toda a família.

Queria agradecer também aos membros desta Corte, que tiveram a sensibilidade e a generosidade de, com muito carinho e respeito, tratá-lo igualmente, como ele queria, nos seus



últimos meses de vida, sempre procurando ajudá-lo, quando necessário, sempre procurando incentivá-lo - como nós jovens dizemos hoje, "dando força" -, sempre buscando uma fórmula de dar mais vida a ele. Acho que os Senhores conseguiram.

Peco perdão, pois preciso ser um pouco informal agora, porque, pelo que os Senhores conhecem a seu respeito, ele não gostaria que fosse lembrado formalmente. Estaria dizendo que era uma "grande frescura", como gostava de dizer. Queria que ele fosse lembrado como o homem simples, honesto, sincero e amigo, com uma grande dose de solidariedade, só explicada pela grande fé que tinha em Deus, pelo grande cristão praticante e exemplar que serviu para nós, filhos, como inspiração para cremos em Deus. Queria que ele fosse lembrado pela única vez que o vi julgar, quando toda hora ia para aquele canto, à minha direita, fumar com o Ministro Américo Luz, sentindo-se os dois um pouco enfeitados pela campanha antitabagista do meu avô. Queria lembrá-lo pelas caminhadas com o Ministro Cid Flaquer Scartezzeni, com o Ministro Pedro Acioli, e suas constantes conversas. Também pelas conversas que tinha com o Ministro William Patterson, com o Ministro Torreão Braz, os três sempre unidos, conversando. Pelo bom humor do Ministro José Dantas, pela amizade do Ministro José Cândido e tantos outros exemplos que os Senhores que conviveram com ele neste Tribunal podem ter do amigo. Pouco tive contato com ele aqui. E, lembrado, principalmente, pelo bom pai, amoroso e preocupado, e, antes de tudo, pelo marido irrepreensível, que jamais deu margem a que qualquer nuvem pairasse sobre a nossa casa, nosso lar. Eu, em seu nome, em nome de minha mãe, Adnil, pelos meus irmãos, pelo meu avô, minha avó, meus tios, só tenho a dizer aos Senhores muito obrigado por essa sessão e espero que a imagem dele esteja sempre com os Senhores na grande luta que ele fazia pelas prerrogativas do Judiciário, sempre lutando para que ele, como Magistrado, fosse respeitado, e o respeito desta Nação, que, hoje, nesse momento político, se faz cada vez mais presente.

O EXMO SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): À exemplo do que ocorreu em relação a outros membros desta Corte que deixaram definitivamente o serviço, o cerimonial fará distribuir livro editado como preito que se rende ao saudoso Ministro GERALDO BARRETO SOBRAL.

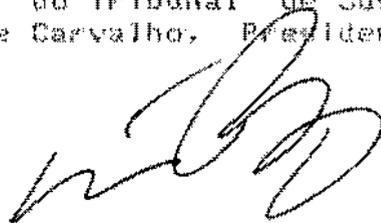
Quero assinalar a presença dos familiares do saudoso colega, tendo à frente o Senador Lourival Baptista. A viúva, D. Adnil Baptista Sobral, não pôde comparecer e justificou a sua ausência na seguinte carta que me endereçou:

"Ministro Antônio Torreão Braz, por seu intermédio, quero justificar a todos os amigos presentes a esta homenagem à memória do nosso inesquecível Geraldo, a minha ausência. Razões emocionais impedem a minha presença, pois, como diz o poeta, "naquela mesa está faltando ele, e a saudade dele está doendo em mim". Estarei aí

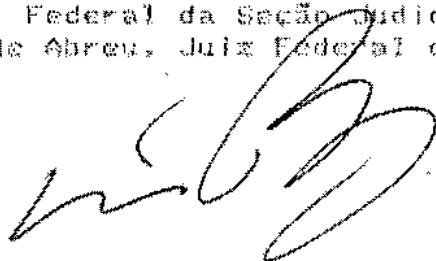
representada pelos meus filhos, meu pai e meus irmãos. Agradeço a cada um o carinho e a amizade demonstrados por todos, nesse vazão que ficou nas nossas vidas, com a perda do nosso querido Geraldo. Com um abraço amigo e eterna gratidão de Adnii Baptista Sobral."

Agradeço às altas autoridades e a quantos vieram com a sua presença prestigiar esta solenidade.

Antes de encerrar esta solenidade, a Presidência registra o recebimento das seguintes mensagens de pesar: Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Ministros Marco Aurélio de Farias Mello e Carlos Mário Velloso, do Supremo Tribunal Federal; Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal; Ministros Oscar Corrêa Pina e Washington Bolívar de Brito, aposentados do Superior Tribunal de Justiça; Ministro Carlos Atila Álvares da Silva, Presidente do Tribunal de Contas da União; General-de-Exército Haroldo Erichsen da Fonseca, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; Ministro Luiz José Guimarães Falcão, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; General-de-Exército Gilberto Luiz Lima, Ministro do Superior Tribunal Militar; Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho; Ministros José Francisco da Silva e José Luiz Vasconcellos, do Tribunal Superior do Trabalho; Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Juiz Paulo Freitas Barata, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Juiz Cal Garcia, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Juiz José Augusto Delgado, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Juiz Rivaldo Costa, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Desembargador Luiz Cláudio de Almeida Abreu, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Dra Edulcea Tavares Nogueira de Paiva, Subprocuradora-Geral da República; Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre; Desembargador Gerson Omena Bezerra, Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas; Desembargador Douglas Evangelista Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá; Desembargador Alceair Pessoa Fialho, Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas; Desembargador Paulo Furtado, Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia; Desembargador Carlos Facundo, Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará; Desembargador José Eduardo Grandi Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo; Desembargador Fenelon Teodoro Reis, Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás; Desembargador Milton Malulei, Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul; Desembargador José Fernandes Filho, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amcrim, Presidente do Tribunal de Justiça do Pará; Desembargador Evandro Souza Neves, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba; Desembargador José Barison, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Desembargador Robério Nunes dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima; Desembargador José Nolasco de Carvalho, Presidente do Tribunal de



Justiça de Sergipe; Desembargador Francisco das Chagas Praça, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Acre; Desembargador Italo Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Desembargador Ernani Palma Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Desembargador Libânio Cardoso, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; Juízes Adhemar Ferreira Maciel, Aristides Medeiros, Fernando Gonçalves, do Tribunal Federal da 13ª Região; Juízes Alberto Nogueira, Celso Gabriel de Rezende Passos, Frederico Queiros, Maria Tereza de Almeida Rosa Carcomo Lobo e Arnaldo Lima, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Juízes Américo Lacombe, Anna Maria Pimentel, Diva Malerbi e Sival Antunes, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Juízes Ari Fargendler, Ellen Gracie Northfleet, Luíza Dias Cassales e Paím Falcão, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Juízes Hugo Machado e Petrucio Ferreira, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Desembargador Nívio Gonçalves, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, do Tribunal de Justiça do Acre; Desembargador Nereu César de Moraes, do Tribunal de Justiça de São Paulo; Desembargadores Luiz Rabelo Leite e Artur Oscar de Oliveira Deda, do Tribunal de Justiça de Sergipe; Desembargador Antonio Feliz, do Tribunal de Justiça de Tocantins; Dr. Esdras Dantas, Presidente da OAB do Distrito Federal; Dr. José Augusto Tourinho Dantas, Procurador-Geral da Bahia; Dr. Francisco de Paulo Xavier Neto, Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil; Dr. Danilo Barreto Acioly, Presidente em exercício da Associação dos Magistrados de Alagoas; Desembargador Edmundo Minervino Dias, Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal; Dr. Homero de Freitas, Presidente da Associação dos Magistrados de Goiás; Dr. Sebastião Fagundes de Deus, Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal; Dr. Mario César Ribeiro, Juiz Federal da 9ª Vara do Distrito Federal; Dr. Francisco das Chagas Fernandes, Juiz Federal Diretor do Foro do Ceará; Dr. Abdias Patrício Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara do Ceará; Dra. Germana de Oliveira Moraes, Juíza Federal da 3ª Vara do Ceará; Dr. Paulo de Tarse Vieira Ramos, Juiz Federal da 2ª Vara do Ceará; Dr. João Vieira Fagundes, Juiz Federal-Diretor do Foro de Goiás; Dra. Marluce Gomes de Sá, Juíza Federal da 6ª Vara de Goiás; Dr. Odilon de Oliveira, Juiz Federal-Diretor do Foro de Mato Grosso do Sul; Drs. Fábio Prieto de Souza e Suzana de Carmo Gomes, Juízes Federais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul; Dr. Lindoval Marques de Brito, Juiz Federal-Diretor do Foro de Mato Grosso; Dra. Assusete Dumont Reis Magalhães, Juíza Federal-Diretora do Foro de Minas Gerais; Drs. Antônio Savio de Oliveira Chaves, Jirair Aram Meguerian, Juízes Federais da Vara de Uberlândia/MG; Dr. Paulo Fernando Silveira, Juiz Federal Substituto em exercício da Vara de Uberlândia/MG; Dr. Francisco de Assis Betti, Juiz Federal da Vara de Juiz de Fora/MG; Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal-Diretor do Foro do Pará; Dr. João Bosco Medeiros de Sousa, Juiz Federal-Diretor do Foro da Paraíba; Dr. José Fernandes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara da Paraíba; Dr. Alexandre Vidigal de Oliveira, Juiz Federal Substituto da Vara única de Londrina-PR; Dra. Virgínia Amaral da Cunha Scheibe, Juíza Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul; Dr. Nilson Paiva de Abreu, Juiz Federal da Vara Única

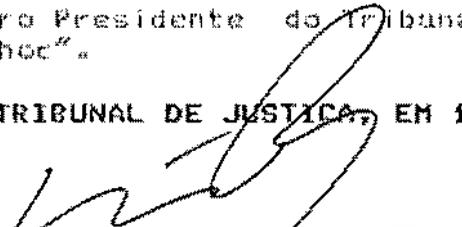


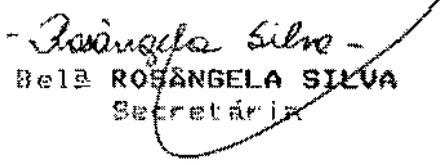
de Passo Fundo-RS; Dr. Alfredo Franca Neto, Juiz Federal-Diretor do Foro, e demais Juizes Federais da Primeira Instância do Rio de Janeiro; Dr^ª Maria Salette Camargo Nascimento, Juíza Federal da 6^ª Vara de São Paulo; Dr. Nelci Antonio Astolfi, Juiz Federal da 6^ª Vara de Santa Catarina; Dr^ª Raída Saraiva, Consultora Jurídica do Ministério da Previdência Social; Dr. Pedro Gordilho, Advogado, e Professor Carlos Fernando Mathias de Souza, Chefe do Departamento de Direito da Universidade de Brasília/DF.

Declaro encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Exm^o Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pela funcionária que a secretariou "ad hoc".

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 15.10.92.


Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
Presidente


Bel^ª ROSÂNGELA SILVA
Secretária